



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 01/2023
PROJETO DE LEI Nº 4428/2023
AUTORIA: ALEKS PALITOT

“Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a Associação Cultural PIRARUCU DO MADEIRA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Porto Velho, a Associação Cultural PIRARUCU DO MADEIRA, inscrita no CNPJ n. 09.312.144/0001-58, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º. Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n. 3.551 de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da Associação Cultural PIRARUCU DO MADEIRA, como bem Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 06 de fevereiro de 2023


Ver. MARCIO PACELE
Presidente CMPV-RO
- 2023-